



CONTRATO N.º 143/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA E A EMPRESA THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de dezembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, estabelecida à Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos/SP, CEP: 07.223.-060, e-mail: hospitalarmbj@gmail.com, telefone: (11) 93481-1925, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 3.926.452.21, expedida pela SSP/SP, CPF nº 074.885.144-59, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 059/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (lotes considerados desertos e fracassados nos Pregões eletrônicos nº 021/2022, 023/2022 e 025/2022) E AS DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
2	DRENO BLAKE, 2 VIAS, 4.8MM(15 FR/19 FR), BOMBA EM FORMATO "PERA" CAPACIDADE 200 ML, 4 CANAIS, CENTRO RÍGIDO, REDONDO, COM ORIFÍCIOS DE DRENAGEM E CÂNULA DE INOX, COM DIÂ: 1/8"OU3/16"OU1/4", DIMENSIONÁVEL. VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PRESILHA, TAMPA DE PROTEÇÃO	Unidades	MEDICONE	310	R\$ 299,99	R\$ 92.996,90
4	DRENO BLAKE, 2 VIAS, 4.8MM(15 FR/19 FR), BOMBA EM FORMATO "PERA" CAPACIDADE 200 ML, 4 CANAIS, CENTRO RÍGIDO, REDONDO, COM ORIFÍCIOS DE DRENAGEM E CÂNULA DE INOX, COM DIÂ: 1/8"OU3/16"OU1/4", DIMENSIONÁVEL. VÁLVULA ANTI-	Unidades	MEDICONE	104	R\$ 299,99	R\$ 31.198,96



	REFLUXO, PRESILHA, TAMPA DE PROTEÇÃO					
6	SORO FISIOLÓGICO 250 ML: ESTÉRIL E APIROGÊNICO COM PRINCÍPIO ATIVO O CLORETO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE 9 MG PARA CADA 1 ML. EMBALAGEM DE POLIETILENO, OU POLIPROPILENO, OU PVC, TODAS TRANSPARENTES, CONTENDO 250ML	Unidades	FARMACE	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00
7	ÁGUA DESTILADA 500ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS COM 500ML.	Frascos	FRESENIUS	828	R\$ 13,38	R\$ 11.078,64
8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO EM GEL, FRASCOS COM 1000ML	Frascos	BELLOBELLA	1200	R\$ 13,45	R\$ 16.140,00
14	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: G, EMBALAGENS INDIVIDUAIS	Unidades	HIDROLIGHT	240	R\$ 53,99	R\$ 12.957,60
15	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: M, EMBALAGENS INDIVIDUAIS	Unidades	HIDROLIGHT	240	R\$ 44,20	R\$ 10.608,00
16	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: P, EMBALAGENS INDIVIDUAIS	Unidades	HIDROLIGHT	200	R\$ 43,26	R\$ 8.652,00
18	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA - FRASCOS COM 5 ML, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES	Frascos	NOVARTIS	36	R\$ 37,98	R\$ 1.367,28
20	DRENO DE PENROSE, PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, DESCRIÇÃO: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, COM GAZE ESTÉRIL, COMPRIMENTO 40 MM, Nº 2, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Unidades	CIRURGICA BRASIL	414	R\$ 6,16	R\$ 2.550,24
21	DRENO DE PENROSE, ESTÉRIL, COM GAZE, TAMANHO 35CM (80MM, Nº 4), CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL; PRODUTO ESTÉRIL; COR BEGE; CARGA DE RUPTURA 1,8KG/MM²; PH 7,0 A 7,5; ELASTICIDADE 1:7; POSSUI REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. UNIDADE.	Unidades	CIRURGICA BRASIL	414	R\$ 6,96	R\$ 2.881,44



22	DRENO PORTHOVAC 4.8 - DRENO PARA SUCÇÃO E DRENAGEM. SISTEMA FECHADO. TIPO SANFONA. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE.	Unidades	JOÃO MED	414	R\$ 31,80	R\$ 13.165,20
23	DRENO PORTHOVAC 6.4 - DRENO PARA SUCÇÃO E DRENAGEM. SISTEMA FECHADO. TIPO SANFONA APRESENTE POR UNIDADE.	Unidades	JOÃO MED	414	R\$ 26,54	R\$ 10.987,56
24	ELETRODO DESCARTÁVEL, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA, CONFECCIONADO COM DORSO DE ESPUMA / EMBORRACHADO, HIPOALERGÊNICA, COM PINO EM AÇO INOXIDÁVEL E PINO PRATA E CLORETO DE PRATA, COM GEL, TAMANHO ADULTO, PACOTES COM 50 UNIDADES.	Pacotes	SOLIDOR	800	R\$ 19,58	R\$ 15.664,00
25	SERINGA, CAPACIDADE 60 ML, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO: BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	BECTON	290	R\$ 3,47	R\$ 1.006,30
27	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS, GRAVITACIONAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, C/ FILTRO AR, TIPO PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR LATERAL VALVULADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	Unidades	MEDIX	1200	R\$ 37,77	R\$ 45.324,00
28	EQUIPO MULTIVIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL 2 VIAS, INJETOR LATERAL, TUBO DE PVC, COM DIÂMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO DE 80MM, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, C/ PINÇA CORTA FLUXO EM CADA VIA, A DERIVAÇÃO "Y", DUAS CONEXÕES FÊMEA, TAMP. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE.	Unidades	DESCARPACK	400	R\$ 39,44	R\$ 15.776,00
29	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 1% - EMBALAGEM/ FRACO COM 1000 ML	Litros	RIOQUIMICA	18	R\$ 24,35	R\$ 438,30
30	ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, FRASCO COM 1000ML	Unidades	RIOQUIMICA	120	R\$ 83,72	R\$ 10.046,40
31	FILTRO HME YOUMIDITY ADULTO, CORPO TRANSPARENTE; TIPO DE FILTRO/MATERIAL: ELETROSTÁTICO / POLIPROPILENO HIDROFÓBICO; COMPONENTES: MEMBRANA FILTRANTE; MICROBIOLÓGICA; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	Unidades	MLA SUPRIMENTOS	240	R\$ 101,10	R\$ 24.264,00
35	FIO DE SUTURA Nº 0, POLIÉSTER E ALGODÃO, COR: AZUL/PRETA, NÃO ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL ENVELOPE INDIVIDUAL.	Unidades	SHALON	1000	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
36	FIO DE SUTURA Nº 2, POLIÉSTER E ALGODÃO, 75CM, COR: AZUL TORCIDO,	Unidades	TECHNOFIO	1000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00



	NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA COM AGULHA 3CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL					
37	FIO DE SUTURA SINTETICA ABSORVIVEL, DIAM. 3-0, COMPOSTO DE POLIMERO SINTETICO TRANCADO; COM AGULHA EM AÇO INOX, 3/8 E CIRCULO 2,4CM, INCOLOR, COM 45 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	BIOLINE	240	R\$ 12,53	R\$ 3.007,20
38	FIO DE SUTURA Nº 0, POLIPROPILENO, 75CM, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA 1/2, CILINDRICA DE 4,0CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL	Unidades	SHALON	414	R\$ 6,33	R\$ 2.620,62
39	FIO DE SUTURA Nº 2-0, POLIPROPILENO, 75CM, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA 1/2, CILINDRICA DE 2,5CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL	Unidades	SHALON	414	R\$ 3,79	R\$ 1.569,06
40	FIO DE SUTURA Nº 3-0, POLIPROPILENO, 75CM, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA 3/8, CILINDRICA DE 3,0CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL	Unidades	SHALON	414	R\$ 10,88	R\$ 4.504,32
41	FIO CIRÚRGICO Nº 0, AZUL, PROLENE, 75CM, COM MONOFILAMENTOS, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,5CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL	Unidades	JOHNSON	662	R\$ 4,81	R\$ 3.184,22
42	FIO CIRÚRGICO Nº 0, AZUL, PROLENE, 75CM, COM MONOFILAMENTOS, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,6CM, EM AÇO INOX, ESTÉRIL	Unidades	JOHNSON	662	R\$ 6,31	R\$ 4.177,22
43	FIO CIRÚRGICO Nº 2-0, AZUL, PROLENE, 75CM, COM MONOFILAMENTOS, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,6CM, MEIO CURVO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL	Unidades	JOHNSON	662	R\$ 6,18	R\$ 4.091,16
44	FIO CIRÚRGICO Nº 3-0, AZUL, PROLENE, 75CM, COM MONOFILAMENTOS, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,6CM, MEIO CURVO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL	Unidades	JOHNSON	662	R\$ 7,43	R\$ 4.918,66
45	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) nº 2.0 - MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM.	Unidades	BIOLINE	665	R\$ 14,27	R\$ 9.489,55
46	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) nº 0 - MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM.	Unidades	BIOLINE	665	R\$ 10,32	R\$ 6.862,80
47	CREME HIDRATANTE INTENSIVO PARA PELES SECAS E MUITO SECAS COM 500ML - MARCA DE REFERENCIA: ATODERM, BIODERM	Frascos	JOHNSON	15	R\$ 143,00	R\$ 2.145,00
48	CREME HIDRATANTE 40ML, PARA HIDRATAÇÃO INTENSIVA DE ZONAS ÁSPERAS E ÁREAS COM RESSECAMENTO INTENSO, PARA CORPO, ROSTO E LÁBIOS, CREME MULTIRREPARADOR COM AÇÃO MULTI-BENEFÍCIOS, CICATRIZANTE, MARCAS DE REFERÊNCIA: CICAPLAST BAUNE B5, LA ROCHE-POSAY.	Unidades	JOHNSON	14	R\$ 74,99	R\$ 1.049,86
49	CREME BARREIRA - PROTETOR CONTRA FLUIDOS. EMBALAGEM COM PELO MENOS 60 ML	Unidades	ATHIVIE	72	R\$ 60,87	R\$ 4.382,64



52	POMADA COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - BISNAGA 30 GRAMAS	Unidades	CRISTÁLIA	12	R\$ 16,85	R\$ 202,20
54	SOLUÇÃO GLICERINA 12% a 120MG/ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO SISTEMA ABERTO COM Sonda RETAL ANATÔMICA, COM CAPA PROTETORA E VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA CONTROLAR O FLUXO E EVITAR O REFLUXO.	Unidades	FARMACE	240	R\$ 15,36	R\$ 3.686,40
55	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ROLOS MEDINDO 4 CM X 15 M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E LIVRE DE DEFEITO.	Rolos	MSO	120	R\$ 9,69	R\$ 1.162,80
56	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ROLOS MEDINDO 4 CM X 25 M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E LIVRE DE DEFEITO	Rolos	MSO	120	R\$ 10,28	R\$ 1.233,60
57	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ROLOS MEDINDO 6 CM X 15 M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E LIVRE DE DEFEITO	Rolos	MSO	120	R\$ 14,14	R\$ 1.696,80
58	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ROLOS MEDINDO 6 CM X 25 M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E LIVRE DE DEFEITO	Rolos	MSO	120	R\$ 16,67	R\$ 2.000,40
59	MÁSCARA FACIAL ADULTO, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO. REUTILIZÁVEL, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, AJUSTE NO NARIZ. COM BOLSA RESERVATÓRIO PARA O2. E VÁLVULA ANTI-REFLUXO QUE IMPEÇA A REINALAÇÃO. COM MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	Unidades	PROTEC	400	R\$ 23,86	R\$ 9.544,00
60	PINÇA CIRÚRGICA CHERON, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA SERRILHADA, COM MEDIDA DE 24CM, AISI 400, HASTE ANGULADA, PONTA RETA, ESTERILIZÁVEL	Unidades	GOLGRAN	13	R\$ 108,24	R\$ 1.407,12
61	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.	Unidades	KOLPLAST	4140	R\$ 1,42	R\$ 5.878,80



62	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: KIT P/ MÃE E RECÉM NASCIDO - RN ÚNICO, TIPO MATERIAL: IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, USO: PULSO, APLICAÇÃO: CONTROLE HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADA, INVOLÁVEL, AJUSTÁVEL, USO ÚNICO	Unidades	KOLPLAST	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
64	SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE Nº 2,5 MM, ESTERILIZADA, SEM CUFF, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA DE CONECTOR, SEM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTE C/COBERTURA DE PROTEÇÃO, VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO.	Unidades	WELL LEAD	1200	R\$ 6,02	R\$ 7.224,00
65	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 04, CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES	Unidades	MEDSONDA	1200	R\$ 1,01	R\$ 1.212,00
66	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, Nº 22 EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATE 1/3 MÉDIO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	Unidades	MEDSONDA	1200	R\$ 11,63	R\$ 13.956,00
67	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 04, MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO PVC 1,10 M, ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 04 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	Unidades	MEDSONDA	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
70	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, 12FR (+/-0,5), COMPRIMENTO DE 100 A 120CM, EM POLIURETANO, SILICONE OU SIMILAR, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM CONECTOR EM Y, ESTERIL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	SOLUMED	400	R\$ 8,73	R\$ 3.492,00
71	IMOBILIZADOR (TALA) METÁLICA, 19MM X 250MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E ESPUMA, MOLDANDO-SE FACILMENTE SOBRE O MEMBRO, TIPO ARAMADO. PACOTES COM 12 UNIDADES	Pacotes	MSO	12	R\$ 15,85	R\$ 190,20
73	TIRAS PARA TESTE ACCU-CHEK C/50 TIRAS, TIRAS-TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE. CONTENDO 50 TIRAS-TESTE EM CADA CAIXA	Caixas	GLICOO	600	R\$ 47,87	R\$ 28.722,00
74	TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II C/50 TIRAS, TIRA DE BORRACHA - TIRAS DE TESTE PARA AVALIAR GLICOSE SANGUÍNEA CAPILAR, VENOSO, NEONATAL E ARTERIAL, FRASCOS COM	Caixas	ON CALL PLUS	828	R\$ 26,00	R\$ 21.528,00



	50 UNIDADES PARA SER UTILIZADO NO APARELHO ON-CALL PLUS					
75	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,5, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, SEM BALÃO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO* EMBALAGENS INDIVIDUAIS	Unidades	SOLIDOR	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
76	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, SEM BALÃO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO* EMBALAGENS INDIVIDUAIS	Unidades	SOLIDOR	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
77	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, SEM BALÃO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO* EMBALAGENS INDIVIDUAIS	Unidades	SOLIDOR	30	R\$ 6,26	R\$ 187,80
78	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, SEM BALÃO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO* EMBALAGENS INDIVIDUAIS	Unidades	SOLIDOR	30	R\$ 6,38	R\$ 191,40
79	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC SILICONIZADO, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, SEM BALÃO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO* EMBALAGENS INDIVIDUAIS	Unidades	SOLIDOR	30	R\$ 5,72	R\$ 171,60
80	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO ESTE EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE. ESCALA DO MANÔMETRO DE PRESSÃO : 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM)	Unidades	PROTEC	48	R\$ 328,91	R\$ 15.787,68
81	VASELINA LÍQUIDA, USO HOSPITALAR, DENSIDADE 0,84 A 0,89, COM PONTO DE 42C À 44C, PORCENTAGEM DE 300C, USO EM HISTOLOGIA, CALCINACAO SULFATO MAXIMO 5%, COM VISCOSIDADE 20C MIN. 110MPAS, VISCOSIDADE 40C MIN. 34,5 CST, ACONDICIONADO EM FRACOS COM 1 LITRO	Frascos	RIOQUIMICA	120	R\$ 34,38	R\$ 4.125,60
82	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG	Comprimidos	CRISTÁLIA	880	R\$ 0,71	R\$ 624,80
83	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	Comprimidos	CRISTÁLIA	3280	R\$ 1,66	R\$ 5.444,80
85	FLURAZEPAM 30MG	Comprimidos	BL INDÚSTRIA	880	R\$ 1,12	R\$ 985,60
86	RISPERIDONA 1MG/ML	Frascos	CRISTÁLIA	18	R\$ 0,35	R\$ 6,30
87	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Frascos	CRISTÁLIA	21	R\$ 11,50	R\$ 241,50
90	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 10MG	Comprimidos	EUROFARMA	580	R\$ 1,72	R\$ 997,60
92	LEVOTIROXINA 100MG	Comprimidos	SANOFI	580	R\$ 0,13	R\$ 75,40
93	DAPAGLIFLOZINA 10MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 100MG	Comprimidos	ASTRAZENECA	1010	R\$ 3,75	R\$ 3.787,50
94	LANSOPRAZOL 30MG	Comprimidos	EMS	160	R\$ 0,28	R\$ 44,80
99	BUDESONIDA 32MCG	Unidades	EMS	28	R\$ 11,30	R\$ 316,40
101	DICLORIDRATO DE BETAISINA 8MG	Comprimidos	GEOLAB	160	R\$ 0,63	R\$ 100,80
104	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Unidades	GERMED	880	R\$ 0,78	R\$ 686,40



105	PASSIFLORA INCARNATA 600MG	Comprimidos	GEOLAB	880	R\$ 1,73	R\$ 1.522,40
106	CLOBAZAM 10MG	Comprimidos	SANOFI	880	R\$ 1,38	R\$ 1.214,40
107	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENÇÃO ORAL COM 100ML	Frascos	UNIÃO QUIMICA	100	R\$ 42,68	R\$ 4.268,00
108	NITRAZEPAM 5 MG, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 200 COMPRIMIDOS.	Comprimidos	GERMED	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
109	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA + CLORDIAZEPÓXIDO 12,5MG/5,0MG	Cápsulas	BL INDÚSTRIA	880	R\$ 0,47	R\$ 413,60
110	ÁCIDO VALPROATO ER 500MG	Comprimidos	BIOLAB	720	R\$ 0,57	R\$ 410,40
111	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG	Comprimidos	BRAINFARMA	880	R\$ 0,09	R\$ 79,20
112	OXCARBAZEPINA 600MG	Comprimidos	RANBAXY	880	R\$ 1,43	R\$ 1.258,40
114	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Caixas	NOVAQUIMICA	15	R\$ 0,69	R\$ 10,35
115	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	Caixas	MERCK	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
121	VILDAGLIPTINA 50/1000	Comprimidos	SANDOZ	810	R\$ 2,93	R\$ 2.373,30
122	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	Comprimidos	EMS	720	R\$ 2,18	R\$ 1.569,60
125	VALSARTANA + BESILATO DE ALONDIPINO, AMLO FIX 320MG + 10MG	Comprimidos	EMS	440	R\$ 2,09	R\$ 919,60
131	GLIMEPIRIDA 2 MG CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	Comprimidos	EMS	440	R\$ 1,41	R\$ 620,40
132	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MG/DOSE 4ML - (APROXIMADAMENTE 60 DOSES POR EMBALAGEM)	Caixas	BOEHRINGER	15	R\$ 360,66	R\$ 5.409,90
133	DESLOTATADINA 0,5MG/ML	Frascos	GERMED	30	R\$ 23,74	R\$ 712,20
136	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	Comprimidos	EMS	440	R\$ 0,40	R\$ 176,00
137	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	Comprimidos	BL INDÚSTRIA	440	R\$ 1,73	R\$ 761,20
140	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO 64,25 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE SITAGLIPTINA COMO BASE LIVRE) + CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	Comprimidos	MERCK	1344	R\$ 7,60	R\$ 10.214,40
141	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	Comprimidos	GEOLAB	440	R\$ 2,08	R\$ 915,20
142	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	Comprimidos	GEOLAB	880	R\$ 3,93	R\$ 3.458,40
146	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	Comprimidos	EUROFARMA	1080	R\$ 0,92	R\$ 993,60
147	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 750MG	Comprimidos	EMS	440	R\$ 3,22	R\$ 1.416,80
148	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	Comprimidos	SUPERA FARMA	440	R\$ 1,37	R\$ 602,80
149	BACLOFENO 10MG	Comprimidos	TEUTO	1730	R\$ 0,23	R\$ 397,90
151	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	Comprimidos	GEOLAB	440	R\$ 0,14	R\$ 61,60
153	TELMISARTANA 80MG	Comprimidos	EMS	440	R\$ 1,43	R\$ 629,20
154	GINKGO BILOBA 120MG	Comprimidos	ZYDUS	440	R\$ 1,63	R\$ 717,20
156	MELEATO DE LEVOMEPRMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	Frascos	CRISTÁLIA	15	R\$ 15,15	R\$ 227,25
157	OLANZAPINA 5MG, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 60 COMPRIMIDOS.	Comprimidos	GEOLAB	880	R\$ 0,37	R\$ 325,60
158	ÁCIDO VALPROICO 500MG	Cápsulas	BIOLAB	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00
159	TOPIRAMATO 100MG	Comprimidos	EMS	1440	R\$ 0,45	R\$ 648,00
160	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	720	R\$ 0,30	R\$ 216,00
161	PERICIAZINA 10MG - SOLUÇÃO ORAL - FRASCOS COM 20 ML	Frascos	SANOFI	72	R\$ 14,57	R\$ 1.049,04
162	PERICIAZINA 40MG/ML - FRASCO COM 20ML	Frascos	SANOFI	36	R\$ 21,32	R\$ 767,52
163	ALPRAZOLAM 0,5MG	Comprimidos	GERMED	880	R\$ 0,12	R\$ 105,60
164	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	Comprimidos	RANBAXY	3030	R\$ 1,68	R\$ 5.090,40
165	LEVETIRACETAM100MG/ML FRASCO 150ML	Frascos	UCB BIOPHARMA	58	R\$ 137,07	R\$ 7.950,06
166	CARBAMAZEPINA 200 MG	Comprimidos	TEUTO	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
168	TRIBENÓSIDO 5 G + LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2 G POMADA COM 30G MARACA DE REFERENCIA: PROCTYL	Unidades	TAKEDA	15	R\$ 15,63	R\$ 234,45



169	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG/DOSE MARCA DE REFERENCIA: AVAMYS	Frascos	GLAXOSMITHKLINE	30	R\$ 45,93	R\$ 1.377,90
170	SULBUTIAMINA 200MG	Comprimidos	LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL	436	R\$ 2,67	R\$ 1.164,12
172	RISPERIDONA 3 MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	870	R\$ 0,24	R\$ 208,80
173	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	Comprimidos	BIOLAB	870	R\$ 0,85	R\$ 739,50
175	PREGABALINA 50 MG	Cápsulas	MEDQUIMICA	870	R\$ 0,90	R\$ 783,00
176	PREGABALINA 150 MG	Cápsulas	TEUTO	870	R\$ 1,13	R\$ 983,10
177	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG MARCA DE REFERENCIA: CLEMIL	Frascos	CHIESI	15	R\$ 25,80	R\$ 387,00
178	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 10MG	Comprimidos	CRISTALIA	870	R\$ 0,43	R\$ 374,10
180	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG	Frascos	TEUTO	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
182	OLANZAPINA 10MG	Comprimidos	EMS	1300	R\$ 2,03	R\$ 2.639,00
183	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	Comprimidos	GEOLAB	440	R\$ 11,59	R\$ 5.099,60
184	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	Comprimidos	EMS	440	R\$ 1,59	R\$ 699,60
187	EXTRATO SECO DE VALERIANA OFFICINALIS L. CÁPSULAS COM 50MG (PADRONIZADO EM 0,4 MG (0,8%) DE ÁCIDOS SESQUITERPÊNICOS EXPRESSOS EM ÁCIDO VALERÊNICO).	Cápsulas	CIMED	150	R\$ 0,67	R\$ 100,50
188	GLIMEPIRIDA 4 MG CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	Comprimidos	EMS	435	R\$ 0,51	R\$ 221,85
193	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 100UI/G	Comprimidos	Althia S.A	440	R\$ 17,20	R\$ 7.568,00
195	SUPLEMENTO POLIVITAMINICO E POLIMINERAL -COMPOSIÇÃO: VITAMINA A 5.000 UI, VITAMINA C 60 MG, VITAMINA E 30 UI, COBRE 0,5 MG, SELÊNIO (SELÊNIO COMPLEXO 1%) 40 MCG, ZINCO 15 MG	Comprimidos	CIMED	720	R\$ 1,87	R\$ 1.346,40
VALOR TOTAL						R\$ 611.135,97

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão eletrônico nº 036/2022, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Gestora do Contrato a Sra. KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE, Farmaceutica, Matrícula: 70311, CPF nº 070.440.94.457, e a fiscal do contrato a Sra. CLAUCILENE MONTEIRO DE LUNA SILVA, Matrícula 999763-1, Cargo: Assessor Especial, CPF 033.802.994-05,, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;



III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O OBJETO deste contrato deverá ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro – O objeto do contrato será considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria beneficiada.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato deverá estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no(s) seguinte(s) local(is): **HOSPITAL DR. BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL**, sediado na Avenida Doutor Antonio de Castro, S/N – Atalaia – Escada/PE.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Produtos), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante



crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – O **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA– Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 611.135,97 (Seicentos e onze mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 973

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.303.1002.2082.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 974

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.303.1002.2082.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 913

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PRÓPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 914

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 953

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PRÓPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FICHA: 954

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 885

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2127.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19 – CUSTEIO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ESTADO COVID-19

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 886

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2127.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19 – CUSTEIO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – UNIÃO COVID-19.

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Escada;

III - Pagamento de multa:

a) **Multa moratória** de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra “a”.

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.



IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

Parágrafo Quarto - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Escada e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTO - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Escada, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO– A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do



art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMO – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Escada /PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
P/ Contratante

THIAGO G. DIST. MED. LOGÍSTICA LTDA

CNPJ Nº 44.037.882/0001-35

THIAGO GONÇALVES DA SILVA

Sócio Administrador

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

